

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 005/2021 - Dispensa

Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021

Fundamentação: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS E BOMBAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.**

Interessado: Município de Campo Largo do Piauí - PI.

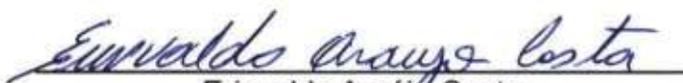
Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.



Erisvaldo Araújo Costa  
Presidente da CPL

**AUTUAÇÃO**

Ao 01 (primeiro) dias do mês de março do ano de 2021, nesta cidade de Campo Largo do Piauí - PI, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.



Erisvaldo Araújo Costa  
Presidente da CPL



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**

CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
PARA: GABINETE DO PREFEITO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS E BOMBAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.**

DATA: 01 de março de 2021.

Sr. Prefeito,

Tendo em vista a necessidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS E BOMBAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI**, informo e ao mesmo tempo solicito a autorização para proceder ao processo de Dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, de acordo com as propostas orçamentárias e documentações que seguem em anexo.

Sem mais para o momento,

\_\_\_\_\_  
Erisvaldo Araújo Costa  
Presidente da CPL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: [prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com](mailto:prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com)

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA



# ELETROCAMPOS

COMERCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 37.471.690\0001-77  
ESPERANTINA - PI



QUANT.	VENDAS	V. UNIT	V. TOTAL
50	CANO PVC 50mm	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
4	BOMBA 4BPL6-08 1,5CV 380V TRIFÁSICA	R\$ 1.670,00	R\$ 6.680,00
1	BOMBA 1,5CV 380V ALTRI TRIFÁSICA	R\$ 1.627,00	R\$ 1.627,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.307,00</b>

QUANT.	SERVIÇOS	V. UNIT	V. TOTAL
2	REBOBINAMENTO BOMBA 1,5 CV 220V	R\$ 370,00	R\$ 740,00
3	REBOBINAMENTO BOMBA 2 CV 220V	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
1	REBOBINAMENTO BOMBA 3 CV 380V	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1	RECUPERAÇÃO DO EIXO BOMBA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 380V	R\$ 380,00	R\$ 380,00
2	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR	R\$ 120,00	R\$ 240,00
1	REBOBINAMENTO BOMBA 1 CV 220V	R\$ 340,00	R\$ 340,00
1	REBOBINAMENTO BOMBA 1,5 CV 220V	R\$ 370,00	R\$ 370,00
1	REBOBINAMENTO BOMBA 2 CV 380V	R\$ 390,00	R\$ 390,00
1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 380V	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 380V	R\$ 380,00	R\$ 380,00
1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 380V	R\$ 240,00	R\$ 240,00
1	REBOBINAMENTO BOMBA 1,5 CV 380V	R\$ 370,00	R\$ 370,00
1	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR	R\$ 225,00	R\$ 225,00
1	REBOBINAMENTO BOMBA 3 CV 380V	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR	R\$ 270,00	R\$ 270,00
			<b>R\$ 7.085,00</b>

**TOTAL 17.392,00 R\$**

*Daniel Farias Campos*

**RESPONSÁVEL**  
**CPF: 073.115.353.79**

FRANCISCO VALDIR LOPES BARROSO – F. INDIVIDUAL  
 CNPJ: 07.173.228/0001-22  
 AV. BERNADO BEZERRA, 753 – BAIRRO – BATISTA DE AMORIM  
 ESPERANTINA – PI. CEP:64180-000  
 FONE: 98164-0894

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO BOMBA 1 CV 220V	R\$ 390,00	R\$ 390,00
3	REBOBINAMENTO BOMBA 1,5 CV 220V	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
1	REBOBINAMENTO BOMBA 1,5 CV 380V	R\$ 410,00	R\$ 410,00
3	REBOBINAMENTO BOMBA 2 CV 220V	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
1	REBOBINAMENTO BOMBA 2 CV 380V	R\$ 480,00	R\$ 480,00
2	REBOBINAMENTO BOMBA 3 CV 380V	R\$ 565,00	R\$ 1.130,00
1	RECUPERAÇÃO DO EIXO BOMBA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 380V	R\$ 400,00	R\$ 400,00
6	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 380V	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
50	CANO PVC 50mm	R\$ 65,50	R\$ 3.275,00
5	BOMBA 4BPL6-08 1,5CV 380 TRIFÁSICA	R\$ 1.910,00	R\$ 9.550,00
			R\$ 22.260,00

Francisco Valdir Lopes Barroso – F. Individual  
 CNPJ: 07.173.228/0001-22

*Francisco Valdir Lopes Barroso*

**GEOPOÇOS PERFURAÇÕES**  
**CNPJ/MF – 06.847.677/0001-46**  
**ESPERANTINA - PI**

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO BOMBA 1 CV 220V	R\$ 350,00	R\$ 350,00
3	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO BOMBA 1,5 CV 220V	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
1	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO BOMBA 1,5 CV 380V	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO BOMBA 2 CV 220V	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
2	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO BOMBA 3 CV 380V	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EIXO BOMBA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 380V	R\$ 410,00	R\$ 410,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
1	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO BOMBA 2 CV 380V	R\$ 390,00	R\$ 390,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 380V	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
50	VENDA DE CANO PVC 50mm	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
5	VENDA DE BOMBA 4BPL6-08 1,5CV 380 TRIFÁSICA	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
			R\$ 21.310,00

*Édrio Antônio de Oliveira*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: [prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com](mailto:prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com)

## DOCUMENTAÇÃO REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

### D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**DANILO FARIAS CAMPOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 05/07/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0646247020189, expedida por SSP/MA em 16/01/2018 e CPF: nº 073.115.353-79, residente e domiciliado na cidade de Esperantina - PI, na RUA PROJETADA 5, nº 1609, COHEB, CEP: 64180-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA**, e usará a expressão **ELETROCAMPOS** como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA TEODORO CASTELO BRANCO, nº 691, CHAPADINHA NORTE, Esperantina - PI, CEP: 64180000.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4669-9/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, 4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS), 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (BOMBAS HIDRÁULICAS), 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 3313-9/01 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4669-9/01 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS, 4669-9/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS), 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS HIDRAULICAS), 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 3313-9/01 MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 15/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA**

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DANILO FARIAS CAMPOS	45000	45.000,00	100,00
TOTAL:	45000	45.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DANILO FARIAS CAMPOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA**

---

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Esperantina - PI, 15 de junho de 2020

---

DANILO FARIAS CAMPOS  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D F CAMPOS COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07311535379	DANILO FARIAS CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2020 18:43 SOB N° 22200525474.  
PROTOCOLO: 200246631 DE 18/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002531526. NIRE: 22200525474.  
D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 19/06/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.471.690/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2020
NOME EMPRESARIAL D F CAMPOS COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROCAMPOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TEODORO CASTELO BRANCO	NÚMERO 691	COMPLEMENTO *****
CEP 64.180-000	BAIRRO/DISTRITO CHAPADINHA NORTE	MUNICÍPIO ESPERANTINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO DANILOFARIASCAMPOS12@GMAIL.COM	
TELEFONE (86) 9931-0323/ (98) 9227-8237		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2020 às 16:51:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Sociedade **D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA TEODORO CASTELO BRANCO, 691, CHAPADINHA NORTE, Esperantina - PI, CEP: 64180-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esperantina - PI, 15/06/2020

---

DANILO FARIAS CAMPOS  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D F CAMPOS COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07311535379	DANILO FARIAS CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2020 18:43 SOB N° 20200239899.  
PROTOCOLO: 200239899 DE 18/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002531518. NIRE: 22200525474.  
D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 19/06/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE  
ATENDIMENTO TERESINA



## INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196683394

**Nome Fantasia:** ELETROCAMPOS

**Razão Social:** D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA

**CNPJ:** 37.471.690/0001-77

**Atividade Principal:** 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

**Município:** Esperantina

**Endereço:** AVENIDA TEODORO CASTELO BRANCO, CHAPADINHA NORTE

**CEP:** 64180000

**Local e data:** Esperantina, sexta, 19 de junho de 2020

**IRÃ DE SOUSA PIMENTEL**

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

**Código de Autenticidade:**

**EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D F CAMPOS COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: 37.471.690/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:34:14 do dia 06/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/07/2021.

Código de controle da certidão: **64A5.6902.C14C.C6B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2101063747169000017701**

RAZÃO SOCIAL D F CAMPOS COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS LTDA			
ENDEREÇO AVE TEODORO CASTELO BRANCO 691			BAIRRO OU DISTRITO CHAPADINHA NORTE
MUNICÍPIO ESPERANTINA	CEP 64180000	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 37.471.690/0001-77		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.668.339-4	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b></p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/01/2021, às 10:52:10**

**VÁLIDA ATÉ 07/03/2021**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 5784-9441-04CE-4CD5-B3CD-E0AF-C414-8798



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
nº 210137471690000177

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 19.668.339-4
<b>CNPJ/CPF</b> 37.471.690/0001-77
<b>RAZÃO SOCIAL</b> D F CAMPOS COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/01/2021, às 12:20:06

VÁLIDA ATÉ 06/04/2021

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/js/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 9C6B-E0BE-680B-DED1-D265-A47B-CABD-EB8E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
RUA VEREADOR RAMOS, 746 – CENTRO.  
CNPJ:06.554.174/0001-82.  
ESPERANTINA – PIAUÍ.  
CEP: 64.180-000

PROCESSO nº. 1463/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO  
DA DÍVIDA ATIVA**

**D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA**  
Av Teodoro Castelo Branco,691 – Chapadinha Norte  
Esperantina – Piauí  
CNPJ: 37.471.690/0001-77

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade da Empresa acima identificada que vierem a ser apuradas, CERTIFICO para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa do Município, verifiquei nada existir em seu nome até a presente data, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Esta Certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da empresa no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.

Esperantina (PI), 25 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – PIAUÍ  
- DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

  
Cleison do Nascimento Alves  
Secretário Mun. de Fazenda

Cleison do Nascimento Alves  
Sec. Mun. de Fazenda  
CPF:917.870.253-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
RUA VEREADOR RAMOS, 746 – Centro  
CNPJ. 06.554.174/0001-82  
ESPERANTINA – PIAUÍ  
CEP. 64.180-000

PROCESSO nº. 1463/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA**  
Av Teodoro Castelo Branco,691 – Chapadinha Norte  
Esperantina – Piauí  
CNPJ: 37.471.690/0001-77

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade da Empresa acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em seu nome, relativas a tributos e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta Certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da empresa no âmbito da Secretaria Mun. de Fazenda.

**Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.**

Esperantina (PI), 25 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – PIAUÍ  
- DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

  
Cleison do Nascimento Alves  
Secretario Mun. de Fazenda

**Cleison do Nascimento Alves**  
Sec. Mun. de Fazenda  
CPF:917.870.253-49

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.471.690/0001-77  
**Razão Social:** D F CAMPOS COMERCIO E SERVICOS DE MOTORE  
**Endereço:** AV TEODORO CASTELO BRANCO 691 / CHAP NORTE / ESPERANTINA / PI / 64180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2021 a 17/03/2021

**Certificação Número:** 2021021602425862652420

Informação obtida em 23/02/2021 19:12:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D F CAMPOS COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.471.690/0001-77

Certidão n°: 241747/2021

Expedição: 06/01/2021, às 10:58:05

Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D F CAMPOS COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.471.690/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RUA VEREADOR RAMOS, 746 , CENTRO  
CNPJ: 06.554.174/0001-82

# ALVARÁ

Para: **Localização, Funcionamento e Fiscalização.**

Exercício: **2021**

Nome: **D F CAMPOS COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES  
ELETRICOS LTDA**

Endereço: **AV TEODORO CASTELO BRANCO, 691-  
CHAPADINHA NORTE-**

C.P.F/C.N.P.J: **37.471.690/0001-77**

Atividade: **46.69-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E  
COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS / 33.13-9-01-  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,  
TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS.**

Inscrição Cad<sup>o</sup>. Econômico: **24.575**

Observação: O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributo. É necessário renovar este documento a partir de janeiro de 2022.

  
**Cleison do Nascimento Alves**  
Sec. Mun. de Fazenda  
CPF: 917.870.253-49

Data: 26/01/2021  
Validade: 31/12/2021



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

Campo Largo do Piauí (PI), 01 de março de 2021.

Ofício s/n /2021  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS E BOMBAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.**

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS E BOMBAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI**, autorizo a Comissão Permanente de Licitação analisar a documentação anexa e tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação.

O pagamento será conforme após a prestação dos serviços, com recursos oriundos de dotações do Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros, para o exercício financeiro de 2021.

Sem mais para o momento,

  
\_\_\_\_\_  
Domingos Rodrigues de Oliveira Neto  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS E BOMBAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2021**

Exmo. Sr.  
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, deste Município e respectivos membros de apoio, conforme a Portaria nº 127/2018 de 07 de agosto de 2018, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente a possibilidade da contratação requerida, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada de forma direta.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, incisos II, é dispensável a licitação, sendo possível a contratação direta nos seguintes casos:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:  
(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);*

Além disso, com base no Decreto nº 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, o valor máximo da dispensa prevista no Art. 24, II, que anteriormente era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Conforme solicitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS E BOMBAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI**, demonstra-se urgente e necessária, tendo em vista a necessidade dos serviços supramencionados

para o abastecimento de água para população.

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, a contratação objeto deste processo poderá ser contratada de forma direta, tendo em vista que o menor valor ofertado na coleta de preços não ultrapassa o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Após análise, verificou-se que a empresa **D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 37.471.690/0001-77, sediada na Av. Teodoro Castelo Branco, 691, Chapadinha Norte, Cep: 64.180-000, Esperantina - PI, apresentou proposta vantajosa para o Município, cotando o valor total de R\$ 17.392,00 (dezesete mil, trezentos e noventa e dois reais), conforme proposta financeira em anexo.

Além disso, a empresa que ofertou o menor valor apresentou toda documentação jurídica e fiscal exigida na Lei nº 8.666/93, demonstrando está apta à contratação com a administração pública.

Diante do exposto, esta Comissão indica como firma a ser contratada **D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.471.690/0001-77, por ter apresentado proposta orçamentária vantajosa para o Município, conforme documentos que instruem este procedimento. Desta forma submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, Homologar o procedimento de Dispensa nº 005/2021 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

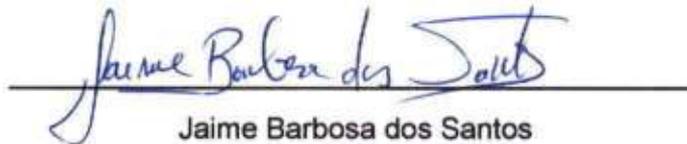
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Campo Largo do Piauí - PI, 02 de março de 2021.



Erisvaldo Araújo Costa

Presidente da Comissão de Licitação



Jaime Barbosa dos Santos

Secretário



Luciano Lopes Soares

Membro



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

Campo Largo do Piauí - PI, 02 de MARÇO de 2021.

Ofício s/n /2021  
AO GABINETE DO PREFEITO

**ASSUNTO: Ratificação de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS E BOMBAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.**

Senhor Prefeito,

Segue processo de dispensa de licitação nº 005/2021 para ratificação de dispensa de licitação, conforme a Lei 8.666/93, art. 24, II c/c Decreto nº 9.412/2018.

Sem mais para o momento,

Erisvaldo Araújo Costa  
Presidente da CPL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 005/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS E BOMBAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.**

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.  
**DATA:** 02 de MARÇO de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.471.690/0001-77**, sediada na Av. Teodoro Castelo Branco, 691, Chapadinha Norte, Cep: 64.180-000, Esperantina - PI, no valor total de R\$ 17.392,00 (dezesete mil, trezentos e noventa e dois reais), para contratação supramencionada.

Publique-se.



---

**Jairo Soares Leitão**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATO Nº 005/2021 - DISPENSA.**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

**CONTRATO Nº 005/2021 - DISPENSA.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS E BOMBAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí – PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53.

**CONTRATADA: D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.471.690/0001-77, sediada na Av. Teodoro Castelo Branco, 691, Chapadinha Norte, Cep: 64.180-000, Esperantina - PI, por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado a presente contratação, conforme a Dispensa de Licitação nº 005/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS E BOMBAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI**, conforme especificações e quantidades constantes do Dispensa de Licitação nº 005/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

A Prestação dos Serviços ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, Art. 24, II, da mesma lei, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 005/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

*Daniel Farias Campos*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a prestação dos serviços e os termos estabelecidos neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o presente processo e com a sua proposta;
- II – iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 03 (dois) dias úteis, de acordo com o estabelecido na ordem de serviço;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 005/2021.
- IV – substituir, às suas expensas e de forma imediata, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

No ato do término da prestação dos serviços, será emitida nota fiscal dos serviços prestados conforme consta no objeto deste instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará por **06 (seis) meses**, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros. Elemento Despesa: 339039 - Outros Serviços de

*Danielo Farias Campos*



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**

CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

E-mail: [prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com](mailto:prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com)

Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o prestação dos serviços deste contrato, no valor total de R\$ 17.392,00 (dezesete mil, trezentos e noventa e dois reais), conforme os preços constantes na proposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de prestação dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

*Daniel Farias Campos*



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**

CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

E-mail: [prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com](mailto:prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com)

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto - PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Campo Largo do Piauí (PI), 02 de março de 2021.

**Jairo Soares Leitão – Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI  
CONTRATANTE**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

**D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA**  
**CNPJ/MF nº 37.471.690/0001-77**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Daniel Farias Campos

Deuis Pereira Campos



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS E BOMBAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.**

CONTRATANTE: Município de Campo Largo do Piauí - PI.

CONTRATADO: D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ nº 37.471.690/0001-77.

Endereço: Av. Teodoro Castelo Branco, 691, Chapadinha Norte, Cep: 64.180-000, Esperantina - PI.

VALOR: R\$ 17.392,00 (dezesete mil, trezentos e noventa e dois reais).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de março de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Jairo Soares Leitão  
Prefeito Municipal

Id:047190C184ACE98E

Id:125254752C10E3CA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
CNPJ: 01.612.754/0001-65

CALENÁRIO ESCOLAR - 2020/2021  
CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI  
FÉRIAS NACIONAIS E MUNICIPAIS

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
- Reunião de pais de 9º Ano: 12 - Receso do carnaval: 16 e 17 - Reunião de pais: 23 e 24. Tema: Plano de Ação. - Reunião Pedagógica: 26	06: Início do ano letivo: 2020 / 2021 19: Dia de São José (feriado municipal)	02: Pádua de Cristo 21 - Trinta e Um	1: Dia do Trabalho	08: Corpus Christi
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
FÉRIAS: 24 e 31.	INÍCIO DO ANO LETIVO 2021: Dia 02.	07: Independência do Brasil	12: Nra. Sra. Aparecida/Crianças. 15: Dia dos Professores. 19: Dia do Piauí 28: dia do funcionário público	02: Fúrias 15: Proclamação da República.
DEZEMBRO				
25 - Natal				

## CRONOGRAMA ANUAL DE DIAS LETIVOS

Dias Letivos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total de dias letivos 2020	Agos	Sep	Out	Nov	Dez	Total de dias letivos 2021
	9	0	19	21	22	22	18	192 dias / 816 horas no sistema Híbrido	24	23	20	21	14	192 dias / 816 horas no sistema Híbrido

*[Assinatura]*  
2021 Marques de Oliveira  
Secretário de Educação  
CPF: 095.891.000-66  
RG: 1425784

## CRONOGRAMA ANUAL DE SÁBADOS LETIVOS

1º SEMESTRE: Sábados Letivos	2º SEMESTRE: Sábados Letivos / Reposição
FEVEREIRO: 0	AGOSTO: 14 E 28 LETIVO
MARÇO: 20 E 27 Letivo	SETEMBRO: 18 E 26 Letivo
ABRIL: 17 E 24 Letivo	OUTUBRO: 06, 23 E 30 Letivo
MAIO: 29 Letivo	NOVEMBRO: 27 Letivo
JUNHO: 28 Letivo	DEZEMBRO: 11 Letivo

## OBSERVAÇÃO

- ◆ Total de dias letivos: *Primeiro Semestre* 102 dias totalizando 816 horas, *Segundo Semestre* 102 dias totalizando 816 horas no sistema Híbrido. Com referência no Art. 2 da Lei nº 14.848 de 18 de agosto de 2020 que trata da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
- ◆ Aulas computadas em 30 dias letivos, no Sistema Presencial nos meses de Fevereiro e Março de 2020. Totalizando 120 horas/aulas
- ◆ Total de sábados letivos: 35
- ◆ Total de dias letivos para 2021: 204 dias no sistema híbrido com total de 1.632 horas/aulas.
- ◆ De acordo com o Parecer de CNE/CP número 15/2020, Seção II Dos Direitos e Objetivos de Aprendizagem, no §1º ao abrigo do caput do Art. 23, da Lei nº 9.394/1996, que concede a ampliação da Jornada Escolar, o Município de Campo Largo do Piauí definiu a jornada escolar de 08 horas-aulas no Sistema Híbrido.
- ◆ O Calendário Escolar Municipal será flexível, as adaptações locais de acordo com sua realidade.

*[Assinatura]*  
2021 Marques de Oliveira  
Secretário de Educação  
CPF: 095.891.000-66  
RG: 1425784



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

## EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.  
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS E BOMBAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.  
CONTRATANTE: Município de Campo Largo do Piauí - PI.  
CONTRATADO: D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA.  
CNPJ nº 37.471.690/0001-77.  
Endereço: Av. Teodoro Castelo Branco, 691, Chapadinha Norte, Cep: 64.180-000, Esperantina - PI.  
VALOR: R\$ 17.392,00 (dezesete mil, trezentos e noventa e dois reais).  
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de março de 2021.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Jairo Soares Leitão  
Prefeito Municipal

Id:09FEB3A2FAD4E3C8



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

## PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 005/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS E BOMBAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.  
DATA: 02 de MARÇO de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa D F CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.471.690/0001-77, sediada na Av. Teodoro Castelo Branco, 691, Chapadinha Norte, Cep: 64.180-000, Esperantina - PI, no valor total de R\$ 17.392,00 (dezesete mil, trezentos e noventa e dois reais), para contratação supramencionada.

Publique-se.

Jairo Soares Leitão  
Prefeito Municipal